

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8315, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 109.290,24.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

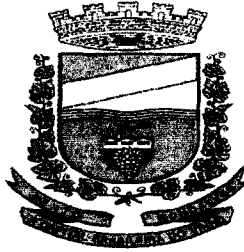
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5679, de 30 de outubro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 109.290,24 (cento e nove mil duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1324  
Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade ..... 01 FMS Recursos Próprios  
Função..... 10 Saúde  
Subfunção..... 301 Atenção Básica  
Programa..... 302 Atenção Básica à Saúde  
Projeto/Atividade..... 2.206 Manutenção da Secretaria  
Categoria ..... 3.3.90.93 Indenizações e Restituições  
Recurso ..... 0040 Ações e Serviços Públicos em Saúde  
Valor ..... R\$ 4.000,00

Despesa..... 1325  
Órgão..... 05 Secretaria Municipal de Finanças  
Unidade ..... 02 Dívida Fundada Interna  
Função..... 28 Encargos Especiais  
Subfunção..... 843 Serviço da Dívida Interna  
Programa..... 241 Administração dos Recursos Financeiros  
Projeto/Atividade..... 0.003 Precatórios  
Categoria ..... 3.1.90.91 Sentenças Judiciais  
Recurso ..... 0001 Recursos Próprios  
Valor ..... R\$ 105.290,24

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das rubricas abaixo:

Despesa..... 725  
Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade ..... 01 FMS Recursos Próprios  
Função..... 10 Saúde



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Subfunção..... 301 Atenção Básica  
Programa..... 301 Administração do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade..... 2.206 Manutenção da Secretaria  
Categoria..... 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso..... 0040 Ações e Serviços Públicos em Saúde  
Valor..... R\$ 4.000,00

Despesa..... 249  
Órgão..... 05 Secretaria Municipal de Finanças  
Unidade..... 02 Dívida Fundada Interna  
Função..... 28 Encargos Especiais  
Subfunção..... 843 Serviço da Dívida Interna  
Programa..... 241 Administração dos Recursos Financeiros  
Projeto/Atividade..... 0.003 Precatórios  
Categoria..... 3.3.90.91 Sentenças Judiciais  
Recurso..... 0001 Recursos Próprios  
Valor..... R\$ 105.290,24

Art. 3º A abertura do crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde constante no art. 1º, se dá em virtude da adesão do Município de Bento Gonçalves ao Programa Mais Médico, o que tem como contrapartida a indenização de moradia ao médico que passou a residir no Município.

Art 4º A abertura do crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de pagamento de precatório nº 106.992, em nome de Otávio Galves, o qual é servidor inativo do RPPS.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidinei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Repetido (n) às fls. 89  
e publicado (n)  
Em 30 / 10 / 2013